



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Superintendência de Tecnologia da Informação e comunicação
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

EDITAL SUTIC Nº 001/2023

EDITAL INTERNO DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD) UFERSA - SUTIC

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do edital de inscrição para participação no Programa de Gestão e Desempenho para servidores efetivos da Superintendência de Tecnologia da Informação e comunicação, nos termos do Decreto nº 11072, de 17 de maio de 2022 e da Resolução nº 69/2022 CONSUNI/Ufersa, de 18 de outubro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital estabelece os procedimentos gerais, orientações e os critérios para a seleção de servidores em exercício na SUTIC com a finalidade de participação no Programa de Gestão e Desempenho, PARA O CICLO JUNHO/2023 A DEZEMBRO/2023, conforme normatização prevista na Resolução Nº 69/2022 CONSUNI/Ufersa, de 18 de outubro de 2022.

1. DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Considera-se Teletrabalho a modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo (a) participante pode ser realizada fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução de atividades que sejam passíveis de controle e que possuam metas, prazos e entregas previamente definidos e que não configurem trabalho externo.

2.2. Regime de execução do teletrabalho:

2.2.1. Regime de execução parcial: ocorre quando a forma de teletrabalho a que se submete o (a) participante restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência exclusivamente nos dias em que a atividade laboral seja executada remotamente.

2.2.2. Regime de execução integral: ocorre quando a forma de teletrabalho a que se submete o (a) participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho, dispensando-o(a) do controle de frequência.

2.2.3. O regime de execução parcial deverá ocorrer de forma que o participante exerça suas atividades presencialmente, durante no mínimo quarenta por cento da jornada semanal, de maneira regular e pré-estabelecida, respeitada a respectiva jornada diária.

2.2.3.1. O servidor deverá executar a carga horária presencial em dias consecutivos.

2.2.3.2. A unidade de execução deverá manter pelo menos 20% dos servidores em trabalho presencial durante o horário de funcionamento. Para o cálculo deste percentual deverá ser considerado também os servidores não participantes do PGD.

2.3. A definição das atividades que podem ser enquadradas no Programa de Gestão e Desempenho (PGD), o período de execução de cada atividade, o regime de execução (parcial ou integral) e a consequente abertura dessas vagas no



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Superintendência de Tecnologia da Informação e comunicação
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

programa, foram encaminhadas pela SUTIC para análise e aprovação da Comissão Permanente designada para acompanhar e avaliar a implementação do PGD, não se configurando opção do servidor isoladamente.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

3.1. Poderá participar do PGD o servidor de cargo efetivo, o ocupante de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os contratados temporários regidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que esteja em exercício no setor para o qual existam vagas disponibilizadas no presente edital e desenvolva atividades que:

3.1.1. Possam ser adequadamente executadas de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos.

3.1.2. Cuja natureza demande maior esforço individual e menor interação presencial com outros agentes.

3.1.3. Cuja natureza de complexidade exige elevado grau de concentração.

3.1.4. Cuja natureza seja de baixa a média complexidade com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas.

3.1.5. Cuja natureza resulte de trabalho coletivo recorrente, considerando a multicampia, envolvendo participantes de diversas unidades.

3.1.6. Estejam previstas no Anexo I deste Edital.

3.2. Está vedada a participação neste certame de servidores que:

I - Executem atividades cuja natureza exija a presença física do participante na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo;

II - Participantes da jornada de trabalho flexibilizada (30h), haja vista o pressuposto do atendimento presencial ao público, conforme preconiza o art. 3º do Decreto n. 1590, de 10 de agosto de 1995, com suas posteriores modificações.

III - Servidores nos primeiros seis meses de estágio probatório, para garantia da ambientação efetiva de novos servidores.

3. INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA

4.1 O agente público em teletrabalho deverá ter recursos telemáticos e informáticos mínimos que garantam acesso aos web-sistemas, vias telemáticas institucionais de comunicação e estocagem de dados necessários à atuação laboral, bem como que garantam a comunicabilidade com os envolvidos nas tarefas.

4.1.1. São equipamentos considerados mínimos:

I - Computador;

II - Acesso a internet;

III - Smartphone



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Superintendência de Tecnologia da Informação e comunicação
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

4. CONHECIMENTO TÉCNICO REQUERIDO PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE

- 5.1. O conhecimento técnico-administrativo para a candidatura à vaga deve ser compatível com a categoria funcional e o cargo ou emprego ocupado.
- 5.2. O servidor deverá possuir os conhecimentos mínimos de utilização de computador, notebook, smartphone ou similar e de “navegação” na Internet.
- 5.3 O servidor deverá possuir conhecimento de utilização dos sistemas institucionais (por exemplo, sistemas SIGs) relacionados à execução das atividades.
- 5.4. Utilizar outras ferramentas tecnológicas necessárias para o desenvolvimento das atividades do setor.
- 5.5. Conhecimento inerente à realização das atividades desenvolvidas no setor de lotação, conforme Plano de Trabalho Individual de cada servidor.

5. DA SELEÇÃO

- 6.1. Serão selecionados os servidores lotados na SUTIC inscritos dentro do número de vagas, desde que exerçam as atividades descritas na Tabela de Atividades (Anexo 01 deste edital), de cada setor conforme a previsão do item 08 deste Edital (tabela de vagas).
- 6.1.1. Servidores em usufruto de férias, licenças e afastamentos poderão participar do certame, sob a condição de que o seu retorno às atividades ocorra antes do início da execução do PGD na unidade.
- 6.2. Caso haja mais de um inscrito apto a ocupar cada vaga, considerando as atividades já desempenhadas pelo servidor, serão observados os seguintes critérios na priorização dos servidores participantes:
- 6.2.1. pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- 6.2.2. pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- 6.2.3. Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação, conforme a legislação vigente.
- 6.2.4. Servidores com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 6.2.5. Servidores com Ação de Desenvolvimento em Serviço em outra localidade;
- 6.2.6. Servidores com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- 6.2.7. Com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo;
- 6.2.8. Com vínculo efetivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Superintendência de Tecnologia da Informação e comunicação
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

6.3. As inscrições para concorrer às vagas deste Edital serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do Programa de Gestão e Desempenho da Ufersa, disponível em <https://pgd.ufersa.edu.br/>.

6. DAS RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES

7.1. O candidato selecionado para participar do PGD assinará o termo de ciência e responsabilidade relativo ao plano de trabalho aprovado, que será registrado pela Unidade com o aceite do servidor em sistema informatizado.

7.2. O termo de ciência e responsabilidade mencionado no item anterior será firmado considerando as disposições constantes dos Arts. 25, III, e 36 e incisos da Resolução nº 69/2022 CONSUNI/Ufersa, de 18 de outubro de 2022.

7.3. A participação do servidor no PGD não o exime do cumprimento dos deveres estatutários e impõe à chefia imediata aferir o cumprimento das metas estabelecidas, avaliar a qualidade das entregas e avaliar os participantes do programa em cada plano de trabalho.

7.4. O participante do PGD comunicará à sua chefia imediata, para eventual adequação das metas e dos prazos ou possível redistribuição das atividades constantes do seu plano de trabalho, a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos.

7.5. A chefia imediata poderá redefinir as metas do participante por necessidade do serviço.

7.6. O participante do PGD deve:

7.6.1. Atender às convocações para comparecimento à Unidade sempre que sua presença física for necessária e houver interesse da Administração Pública ou ocorra pendência que não possa ser solucionada por meios telemáticos ou informatizados, mediante convocação e desde que devidamente justificado pela chefia imediata, considerando o prazo mínimo de 02 dias úteis para quem reside no local de trabalho (Angicos, Caraúbas, Mossoró ou Pau dos Ferros) e 05 dias úteis para quem reside em outras cidades.

7.6.2. Informar e manter atualizado número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro do órgão ou da entidade quanto para o público externo que necessitar contatá-lo.

7.6.3. Permanecer disponível para contato observando o horário de funcionamento de sua unidade de execução.

7.6.5. Manter a chefia imediata informada, de forma periódica, e sempre que demandado, por meio de mensagem de correio eletrônico institucional ou outra forma de comunicação previamente acordada, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventuais dificuldades, dúvidas ou informações que possam atrasar ou prejudicar o andamento das atividades.

7.6.6. Zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas internas e externas de segurança da informação.

7.6.7. Concluir as compensações de carga horária antes do início da sua participação no PGD, caso esteja em regime de execução integral.

7.7. As responsabilidades previstas na Resolução nº 69/2022 CONSUNI/Ufersa, transcritas neste edital, serão firmadas em Termo de Ciência e Responsabilidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Superintendência de Tecnologia da Informação e comunicação
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

7.8. É de inteira responsabilidade do participante manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando o regime de execução do PGD for na modalidade teletrabalho.

7.9. Caso haja estagiários em regime parcial de teletrabalho, estes deverão, nos dias de trabalho presencial, ser acompanhados por, pelo menos, um servidor do setor, visto que eles não podem cumprir suas atividades sem supervisão.

7. DA TABELA DE ATIVIDADES E DAS VAGAS

8.1. A Tabela de Atividades constará como anexo 01 deste edital.

8.2. Distribuição das vagas e regime de execução.

Setor	Cargo	Total de servidores lotados na unidade	Vagas Regime Integral	Vagas Regime Parcial
SUTIC	Analista de TI	13	0	13
	Técnico de TI	6	0	2
	Secretário Executivo	1	0	1
	Assistente em Administração	2	0	2

8. DO RESULTADO

9.1. O resultado da seleção será divulgado na página do Programa de Gestão e Desempenho da Ufersa <https://pgd.ufersa.edu.br/>.

9. DO PLANO DE TRABALHO E DAS METAS DE DESEMPENHO

10.1. Para estruturação e pactuação do Plano de Trabalho será utilizado o sistema SISGP.

10.2. Compete à chefia imediata do servidor estipular, aferir, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e resultados pactuados, com a ciência do servidor, no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade, através do SISGP.

10.3. A aceitação do Plano de Trabalho é de inteira responsabilidade da chefia imediata e do servidor participante, no que tange às tarefas e às atividades acordadas entre ambos para serem realizadas remotamente.

10.4. O Plano de Trabalho terá a aferição mensal, a depender do setor, das entregas de cada participante, mediante análise fundamentada da chefia imediata, em até trinta dias, a contar do último dia do mês pactuado para entrega, quanto ao atingimento ou não das metas estipuladas.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Superintendência de Tecnologia da Informação e comunicação
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

10. DOS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO DO SERVIDOR POR DESEMPENHO

11.1. O desligamento do PGD ocorrerá nas hipóteses e condições previstas no Art. 33, incisos I a VI, da Resolução nº 69/2022 CONSUNI/Ufersa, de 18 de outubro de 2022.

11.2. Além das disposições do item anterior, o desligamento deverá ocorrer quando a comunicação com o servidor não for efetiva: o não comparecimento em reuniões virtuais sejam periódicas ou não; o não funcionamento de algumas tecnologias listadas a priori neste edital de seleção e na Tabela de Atividades para constituição dos planos de trabalho, ou seja, não comparecimento nas convocações para reuniões virtuais ou o não comparecimento nas atividades presenciais previstas no plano de trabalho caracteriza descumprimento do termo de ciência e responsabilidade, desde que não justificada, cabendo à chefia a responsabilidade por esta análise.

11.3. Caberá recurso, quando do desligamento do servidor por desempenho, nos termos do Art. 33, inciso VI, § 2º da Resolução nº 69/2022 CONSUNI/Ufersa, de 18 de outubro de 2022.

11.4. Além das hipóteses de desligamento individual, o PGD poderá ser suspenso ou revogado nos termos do Art. 34 da Resolução nº 69/2022 CONSUNI/Ufersa, de 18 de outubro de 2022.

11. DO CRONOGRAMA

12.1. As etapas do Edital estão apresentadas etapas a seguir:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	31/05/2023
Período de candidatura do servidor.	31/05/2023 a 02/06/2023
Divulgação e habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata no sistema e interposição de recurso.	05/06/2023
Inclusão dos Planos de Trabalho Individuais no SISGP	06/06/2023 a 09/06/2023
Início do desenvolvimento do PGD na unidade com a criação e aprovação dos planos de trabalhos	12/06/2023

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação na presente seleção importa na aceitação integral do conteúdo deste Edital, bem como das disposições contidas na Resolução nº 69/2022 CONSUNI/Ufersa, de 18 de outubro de 2022, no Decreto nº 11.072 de 17 de maio de 2022.

13.2. Este edital ficará disponível no sítio eletrônico do Programa de Gestão e Desempenho da Ufersa (<https://pgd.ufersa.edu.br/>).



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Superintendência de Tecnologia da Informação e comunicação
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

13.3. Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o servidor poderá entrar em contato com (compgd@ufersa.edu.br).

Mossoró, 1º de junho de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Superintendência de Tecnologia da Informação e comunicação
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

ANEXO 01

TABELA DE ATIVIDADES



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Superintendência de Tecnologia da Informação e comunicação
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

Atividade (descrição)	Faixa de complexidade da atividade	Parâmetros adotados para definição	Valor presencial (horas)	Valor para teletrabalho (horas)	Ganho de produtividade (%)	Entregas esperadas
Produção ou edição de nota técnica, nota informativa, relatório, ata ou despacho	I	Atividade rotineira?	2	2	0%	Nota técnica, Nota informativa, relatório, ata ou despacho
Produção ou edição de nota técnica, nota informativa, relatório, ata ou despacho	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Nota técnica, Nota informativa, relatório, ata ou despacho
Produção ou edição de nota técnica, nota informativa, relatório, ata ou despacho	VI	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	16	16	0%	Nota técnica, Nota informativa, relatório, ata ou despacho
Prestação de serviço de organização de encontros virtuais ou presenciais	I	Habilidade interpessoal para trabalho em equipe E/OU necessidade de concentração para trabalho individual	2	2	0%	Serviço de organização de encontros virtuais ou presenciais
Prestação de serviço de organização de encontros virtuais ou presenciais	II	Habilidade interpessoal para trabalho em equipe E/OU necessidade de concentração para trabalho individual	4	4	0%	Serviço de organização de encontros virtuais ou presenciais
Prestação de serviço de organização de encontros virtuais ou presenciais	IV	Habilidade interpessoal para trabalho em equipe E/OU necessidade de concentração para trabalho individual	8	8	0%	Serviço de organização de encontros virtuais ou presenciais
Prestação de serviço de organização de encontros virtuais ou presenciais	VIII	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	24	24	0%	Serviço de organização de encontros virtuais ou presenciais

Atividade (descrição)	Faixa de complexidade da atividade	Parâmetros adotados para definição	Valor presencial (horas)	Valor para teletrabalho (horas)	Ganho de produtividade (%)	Entregas esperadas
Prestação de serviço de ensino ou treinamento	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Serviço de ensino ou treinamento
Prestação de serviço de ensino ou treinamento	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Serviço de ensino ou treinamento
Prestação de serviço de ensino ou treinamento	V	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	12	12	0%	Serviço de ensino ou treinamento
Prestação de serviço de desenvolvimento de software	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Serviço de desenvolvimento de software
Prestação de serviço de desenvolvimento de software	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Serviço de desenvolvimento de software
Prestação de serviço de desenvolvimento de software	III	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	6	6	0%	Serviço de desenvolvimento de software
Prestação de serviço de desenvolvimento de software	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Serviço de desenvolvimento de software
Prestação de serviço de desenvolvimento de software	V	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	12	12	0%	Serviço de desenvolvimento de software
Prestação de serviço de apoio ou atendimento	I	Atividade rotineira?	2	2	0%	Serviço de apoio ou atendimento técnico administrativo virtual
Prestação de serviço de apoio ou atendimento	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Serviço de apoio ou atendimento técnico administrativo virtual
Prestação de serviço de apoio ou atendimento	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Serviço de apoio ou atendimento técnico administrativo virtual
Prestação de serviço de apoio ou atendimento	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Serviço de apoio ou atendimento técnico administrativo virtual

Atividade (descrição)	Faixa de complexidade da atividade	Parâmetros adotados para definição	Valor presencial (horas)	Valor para teletrabalho (horas)	Ganho de produtividade (%)	Entregas esperadas
Prestação de serviço de apoio ou atendimento	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Serviço de apoio ou atendimento técnico administrativo virtual
Prestação de serviço de gestão técnica	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Serviço de gestão técnica
Prestação de serviço de gestão técnica	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Serviço de gestão técnica
Prestação de serviço de gestão técnica	V	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	12	12	0%	Serviço de gestão técnica
Prestação de serviço de gestão técnica	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Serviço de gestão técnica
Prestação de serviço de gestão administrativa	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Serviço de gestão administrativa
Prestação de serviço de gestão administrativa	V	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	12	12	0%	Serviço de gestão administrativa
Prestação de serviço de gestão administrativa	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Serviço de gestão administrativa
Produção ou edição de manual, tutorial ou caderno	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Manual, tutorial ou caderno
Produção ou edição de manual, tutorial ou caderno	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Manual, tutorial ou caderno
Produção ou edição de manual, tutorial ou caderno	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Manual, tutorial ou caderno

Atividade (descrição)	Faixa de complexidade da atividade	Parâmetros adotados para definição	Valor presencial (horas)	Valor para teletrabalho (horas)	Ganho de produtividade (%)	Entregas esperadas
Prestação de serviço de gestão de processos, incluindo triagem, análise e distribuição de processos em sistema de tramitação de processos/documentos eletrônicos	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Serviço de gestão de processos
Prestação de serviço de gestão de processos, incluindo triagem, análise e distribuição de processos em sistema de tramitação de processos/documentos eletrônicos	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Serviço de gestão de processos
Prestação de serviço de alimentação de dados e gestão de usuários de sistemas de informação	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Serviço de alimentação de dados e gestão de usuários de sistemas de informação
Prestação de serviço de alimentação de dados e gestão de usuários de sistemas de informação	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Serviço de alimentação de dados e gestão de usuários de sistemas de informação
Prestação de serviço de alimentação de dados e gestão de usuários de sistemas de informação	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Serviço de alimentação de dados e gestão de usuários de sistemas de informação
Prestação de serviço de gestão de contratos, convênios e parcerias	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Serviço de gestão de contratos, convênios e parcerias
Prestação de serviço de gestão de contratos, convênios e parcerias	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Serviço de gestão de contratos, convênios e parcerias
Elaboração e atualização de planilhas gerenciais	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Planilhas gerenciais elaboradas e atualizadas

Atividade (descrição)	Faixa de complexidade da atividade	Parâmetros adotados para definição	Valor presencial (horas)	Valor para teletrabalho (horas)	Ganho de produtividade (%)	Entregas esperadas
Gestão patrimonial e de equipamentos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Patrimônio e equipamentos geridos
Gestão patrimonial e de equipamentos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)	V	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	12	12	0%	Patrimônio e equipamentos geridos
Gestão patrimonial e de equipamentos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Patrimônio e equipamentos geridos
Gestão de material de consumo	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Material de consumo gerido
Gestão de material de consumo	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Material de consumo gerido
Gestão de material de consumo	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Material de consumo gerido
Produção ou edição de contrato, convênio, parceria ou outro documento licitatório	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Contrato, convênio, parceria ou outro documento licitatório
Produção ou edição de contrato, convênio, parceria ou outro documento licitatório	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Contrato, convênio, parceria ou outro documento licitatório
Produção ou edição de contrato, convênio, parceria ou outro documento licitatório	VII	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	20	20	0%	Contrato, convênio, parceria ou outro documento licitatório
Produção ou edição de contrato, convênio, parceria ou outro documento licitatório	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Contrato, convênio, parceria ou outro documento licitatório
Gestão de documentos em sistema de tramitação eletrônica de documentos/processos	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Documentos informativos e normativos produzidos e editados e sistema de tramitação eletrônica

Atividade (descrição)	Faixa de complexidade da atividade	Parâmetros adotados para definição	Valor presencial (horas)	Valor para teletrabalho (horas)	Ganho de produtividade (%)	Entregas esperadas
Gestão de documentos em sistema de tramitação eletrônica de documentos/processos	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Documentos informativos e normativos produzidos e editados e sistema de tramitação eletrônica
Elaboração de processos e demais procedimentos referentes à viagens (ex.veículo oficial, concessão de diárias e passagens, cotação, etc)	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Processos de viagem elaborados em sistemas próprios
Elaboração de processos e demais procedimentos referentes à viagens (ex.veículo oficial, concessão de diárias e passagens, cotação, etc)	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Processos de viagem elaborados em sistemas próprios
Atendimento ao público interno e externo, com prestação de esclarecimentos e orientações	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Público interno e externo atendido
Prestação de serviço de gestão de dados	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Serviço de gestão de dados
Prestação de serviço de gestão de dados	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Serviço de gestão de dados
Prestação de serviço de gestão de dados	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Serviço de gestão de dados
Prestação de serviço de base de conhecimento	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Serviço de base de conhecimento
Prestação de serviço de base de conhecimento	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Serviço de base de conhecimento
Prestação de serviço de base de conhecimento	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Serviço de base de conhecimento

Atividade (descrição)	Faixa de complexidade da atividade	Parâmetros adotados para definição	Valor presencial (horas)	Valor para teletrabalho (horas)	Ganho de produtividade (%)	Entregas esperadas
Prestação de serviço de contratação de TI	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Serviço de contratação de TI
Prestação de serviço de contratação de TI	VI	Habilidade interpessoal para trabalho em equipe E/OU necessidade de concentração para trabalho individual	16	16	0%	Serviço de contratação de TI
Prestação de serviço de contratação de TI	VII	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	20	20	0%	Serviço de contratação de TI
Prestação de serviço de contratação de TI	X	Habilidade interpessoal para trabalho em equipe E/OU necessidade de concentração para trabalho individual	40	40	0%	Serviço de contratação de TI
Prestação de serviço de segurança da informação	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Serviço de segurança da informação executado
Prestação de serviço de segurança da informação	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Serviço de segurança da informação executado
Prestação de serviço de segurança da informação	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Serviço de segurança da informação executado
Prestação de serviço de segurança da informação	VII	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	20	20	0%	Serviço de segurança da informação executado
Prestação de serviço de segurança da informação	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Serviço de segurança da informação executado
Produção ou edição de norma legal ou infralegal	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Norma legal ou infralegal
Produção ou edição de norma legal ou infralegal	VII	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	20	20	0%	Norma legal ou infralegal
Produção ou edição de norma legal ou infralegal	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Norma legal ou infralegal

Atividade (descrição)	Faixa de complexidade da atividade	Parâmetros adotados para definição	Valor presencial (horas)	Valor para teletrabalho (horas)	Ganho de produtividade (%)	Entregas esperadas
Prestação de serviço de gestão de infraestrutura em TI	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Serviço de gestão da infraestrutura em TI
Prestação de serviço de gestão de infraestrutura em TI	III	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	6	6	0%	Serviço de gestão da infraestrutura em TI
Prestação de serviço de gestão de infraestrutura em TI	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Serviço de gestão da infraestrutura em TI
Prestação de serviço de gestão de infraestrutura em TI	VII	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	20	20	0%	Serviço de gestão da infraestrutura em TI
Prestação de serviço de gestão de infraestrutura em TI	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Serviço de gestão da infraestrutura em TI
Participação em reuniões, Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalho	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Serviço de apoio à gestão por participação em reuniões, Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalho
Participação em reuniões, Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalho	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Serviço de apoio à gestão por participação em reuniões, Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalho
Participação em reuniões, Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalho	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Serviço de apoio à gestão por participação em reuniões, Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalho
Monitoramento de processo/serviço	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Relatório de monitoramento
Monitoramento de processo/serviço	III	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	6	6	0%	Relatório de monitoramento
Monitoramento de processo/serviço	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Relatório de monitoramento
Monitoramento de processo/serviço	VII	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	20	20	0%	Relatório de monitoramento

Atividade (descrição)	Faixa de complexidade da atividade	Parâmetros adotados para definição	Valor presencial (horas)	Valor para teletrabalho (horas)	Ganho de produtividade (%)	Entregas esperadas
Produção ou edição de regimento interno ou modelo organizacional	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Regimento interno ou modelo organizacional
Produção ou edição de regimento interno ou modelo organizacional	VI	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	16	16	0%	Regimento interno ou modelo organizacional
Produção ou edição de regimento interno ou modelo organizacional	X	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	40	40	0%	Regimento interno ou modelo organizacional
Produção ou edição de comunicação interna ou externa	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Comunicação interna ou externa
Produção ou edição de comunicação interna ou externa	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Comunicação interna ou externa
Produção ou edição de comunicação interna ou externa	VII	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	20	20	0%	Comunicação interna ou externa
Produção ou edição de processo	II	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	4	4	0%	Processo
Produção ou edição de processo	IV	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	8	8	0%	Processo
Produção ou edição de processo	VII	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	20	20	0%	Processo
Prestação de serviço de organização e compartilhamento de dados e informações	VII	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	20	20	0%	Serviço de organização e compartilhamento de dados e informações
Prestação de serviço de organização e compartilhamento de dados e informações	I	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	2	2	0%	Serviço de organização e compartilhamento de dados e informações

Atividade (descrição)	Faixa de complexidade da atividade	Parâmetros adotados para definição	Valor presencial (horas)	Valor para teletrabalho (horas)	Ganho de produtividade (%)	Entregas esperadas
Prestação de serviço de organização e compartilhamento de dados e informações	V	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	12	12	0%	Serviço de organização e compartilhamento de dados e informações
Prestação de serviço de organização e compartilhamento de dados e informações	VIII	Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado	24	24	0%	Serviço de organização e compartilhamento de dados e informações
Atividade presencial	VI	Atividade rotineira	16	16	0%	Atendimento na Sutic..
Atividade de disponibilidade para atendimentos e contatos, contemplando parte da carga horária	I	Atividade rotineira	2	2	0%	Relatório de atendimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Superintendência de Tecnologia da Informação e comunicação
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a adequação das atividades desta Unidade as previsões legais da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 69/2022 (vide tabela de atividades em anexo) e a possibilidade de aumento de produtividade dos servidores e economicidade de custeio da administração pública, entendemos que a adoção do PGD por esta Unidade se reverterá em um ganho para os nossos servidores e para a administração, contribuindo para a flexibilidade e agilidade do atendimento das demandas, bem como para o bem-estar dos servidores.